

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR DA COMARCA DE CUIABÁ-MT,

Autos: 7240-75.2016.811.0041

Código: 1092381

SIMP: 002161-023/2015

Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Executado: Ralf Rodrigo Viegas da Silva

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO,

por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, vem perante Vossa Excelência, considerando as informações obtidas por meio da mídia¹ envolvendo o nome do requerido, se manifestar conforme segue:

A Câmara Municipal de Cuiabá deu posse ao requerido RALF RODRIGO VIEGAS DA SILVA, vulgo “Ralf Leite”, no dia 09/09/2020 como suplente; ocorre que tal posse é viciada, visto que seus direitos políticos estão suspensos, conforme sentença (fls. 312 - Ref. 66), acórdão (fls. 447/460 – Ref: 105) e certidão de trânsito em julgado (fls. 657).

A posse não tem nenhuma validade pois, obviamente, não é possível o exercício de mandato político por indivíduo cujos direitos políticos estão suspensos.

1 <https://www.leiagora.com.br/noticia/86159/vereadores-pedem-que-ralf-leite-perca-mandato-por-estar-com-direitos-politicos-suspensos>; <https://www.sonoticias.com.br/politica/ralf-leite-toma-posse-na-camara-de-cuiaba/>; <https://www.obomdanoticia.com.br/politica/bancada-do-cidadania-na-camara-de-cuiaba-pede-perda-de-mandato-de-ralf-leite/77444>; <https://www.unicanews.com.br/politica-mt/ralf-leite-vai-pra-cima-de-guimaraes-e-partido-lembra-que-ele-esta-inelegivel/54283>; <https://www.vozmt.com.br/ate-zunil/vereadores-da-oposicao-tentam-anular-posse-do-suplente-ralf-leite-em-cuiaba/>; <http://caldeiraopolitico.com.br/legislativo/mato-grosso/camara-da-posse-a-suplente-inelegivel/59872>.

Digno de nota, ainda, que a Câmara Municipal foi devidamente comunicada pelo Juízo da suspensão dos direitos políticos do ora executado (fls. 678 – Ref: 114), o que torna ainda mais viciado, ineficaz e ofensivo à decisão judicial o ato que deu posse a pessoa absolutamente inapta, por ausência de direitos políticos, de assumir a vereança.

Posto isso, aguarda-se seja o Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá intimado a, imediatamente, suspender os efeitos da posse dada ao executado RALF RODRIGO VIEGAS DA SILVA, vulgo “Ralf Leite”, anulando-a, em face de suspensão de direitos políticos imposta por decisão judicial transitada em julgado.

Cuiabá, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO DANTAS FERRAZ

Promotor de Justiça